



DECRETO Nº 336, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**PRORROGA O DECRETO Nº 339,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a intervenção Municipal na Santa Casa de Caridade de Jaguarão estabelecida pelo decreto 089/2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto Municipal 089 de 11 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40, de 20 de fevereiro de 2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Jaguarão;

CONSIDERANDO a necessidade do único hospital local receber aportes de recursos públicos para manutenção do atendimento de excelência as pessoas que procuram por atendimento hospitalar;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de manter atendimentos terapêuticos dos munícipes jaguarenses com medidas de combate a COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - O prazo do Decreto Municipal nº 089 de 11 de junho de 2013, prorrogado e alterados pelos Decretos Municipais de nº 089/2014, 080/2015, 043/2016, 109/2016, 036/2017, 044/2018, 121/2019, 115/2020 e 146/2020, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de dezembro de 2021

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal